

Contrato Nº579/2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 24.549,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais) à empresa **MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ n.º 31.786.375/0001-52, estabelecida na Avenida Lúcia Saboia, Nº116, Bairro: Centro, Sobral - Ce, CEP: 62.010-830, em decorrência da inadimplência apurada no Processo Nº08244233/2021, referente à Nota de Empenho Nº28519/2021, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº2021/1533 - O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeira da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portador do RG Nº90005042645 e inscrita no CPF sob o nº 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza - Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Subcláusula 15.1.1, alínea "b" do Contrato Nº282/2020, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 96.238,80 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) à empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS**, inscrita no CNPJ n.º 11.226.885/0001-68, estabelecida na Rua Aurélio Valporto, Nº231, Lote 1 PAL 28440, Bairro: Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.555-560, em decorrência da inadimplência apurada no Processo Nº03007179/2021, referente à Nota de Empenho Nº4669/2021, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº2021/1534 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeira da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portador do RG Nº90005042645 e inscrita no CPF sob o nº 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza - Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Décima Terceira da ARP Nº00156/2020, RESOLVE: **Manter a sanção de multa** no valor R\$ 46.706,64 (quarenta e seis mil, setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) aplicada, por meio do Parecer Nº1660/2021/SPJUR/SESA e da Portaria Nº2021/451, em face da empresa **COMERCIAL VALFARMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº02.600.770/0001-09, estabelecida na Rua Herbene, Nº455, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.842-120, em decorrência da inadimplência apurada no Processo Nº04060217/2020; e Apenso Nº04404790/2020; 04450856/2020; 04068897/2020; 05011120/2020; 10263949/2020; 03530505/2021; 03897484/2021; 04430180/2021, referente ao Empenho Nº16185/2020 (emitido em 18/05/2020 e entregue à contratada, em 18/05/2020), em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº2021/1535 - O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso Nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária - Executiva Administrativo - Financeira, a Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG sob o Nº90005042645, inscrita no CPF sob o Nº427.220.003-30, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, em combinação com art. 52 da Lei Estadual Nº16.710, de 21 de dezembro de 2018 alterada pela Lei Estadual Nº17.007, de 30 de setembro de 2019, e de acordo com o disposto art. 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) à empresa **IMPORT HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº01.324.654/0001-33, estabelecida na Rua Quintini Justo de Almeida, Nº439, Bairro Perpétuo Socorro, CEP: 68.905-629, Macapá/AP, em decorrência da inadimplência apurada no Processo Nº07125184/2021, referente à Nota de Empenho Nº23029/2021, emitida em 02/07/2021, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

**2º ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº010/2021
1º CONCURSO MUNICÍPIO INOVADOR DO PROGRAMA CUIDAR MELHOR CEARÁ
PROCESSO VIPROC Nº10562026/2021**

O ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA SAÚDE, com sede na avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, considerando a necessidade de ajuste do Edital em epígrafe, **toma público, para conhecimento dos interessados, o 2º ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº010/2021**, conforme segue: I) Altera-se o período de inscrição, previsto no item 4.3 do edital, para **Prorrogar** até o dia 03 de janeiro de 2022, a fim de proporcionar que mais municípios possam se habilitar ao concurso, realizando novas inscrições e a inserção de novas práticas desenvolvidas no Estado. 2) Com a alteração informada no item anterior, o ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES do edital passa a conter a seguinte informação, referente ao prazo de inscrição:

ATIVIDADES	PRAZO
Prazo de Inscrição	19/11/2021 a 03/01/2022

3) Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital de Chamamento Público nº010/2021, publicado no dia 10 de novembro de 2021. Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2021.

Luciene Alice da Silva
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SAÚDE - SEPOS

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº103/2021

I - Doc. Nº103/2021 - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM; II - OBJETO: **promover a cooperação técnica entre os entes partícipes** com vistas ao fortalecimento da rede de saúde do Município de Fortaleza e do próprio Sistema Único de Saúde - SUS, através da promoção de assistência e cuidado à saúde dos usuários ostomizados, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, o qual integra o presente instrumento, independente de transição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, na Portaria do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde) Nº400, de 16 de novembro de 2009, nas Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde nºs 1 e 2, ambas de 28 de setembro de 2017, na Lei Complementar Nº119, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar Nº178, de 10 de maio de 2018, dentre outras disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria, em especial, nos termos do Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento e no mais que couber das informações e documentos acostados ao processo administrativo NºP237060/2021 que passam a fazer parte integrante independente de transição; IV - VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, iniciada a partir da data de sua assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021; VI - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Ana Estela Fernandes Leite e Ronaldo Ramos Laranjeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

